



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

PROJETO DE LEI Nº 025/2022

DE 12 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre a utilização de material publicitário nos veículos de transporte escolar do Município de Fazenda Rio Grande/PR, com o intuito de combater o *bullying* infantil e a pedofilia e dá outras providências".

A CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituída, em caráter permanente, a campanha de combate ao *bullying* infantil e à pedofilia nos veículos utilizados nos transportes públicos de estudantes no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande/PR.

Parágrafo único. A campanha prevista no *caput* deste artigo visa conscientizar os estudantes e profissionais envolvidos acerca da importância do combate ao *bullying* e à pedofilia infantil, bem como a sociedade em geral.

Art. 2º Fica o Município de Fazenda Rio Grande/PR autorizado a firmar convênios/parcerias com instituições públicas e privadas para participar desta campanha, inclusive com fornecimento de material gráfico e de profissionais capacitados nesta temática.

Art. 3º O material gráfico utilizado na parte externa e interna dos veículos não pode comprometer a segurança no trânsito, devendo respeitar o Código de Trânsito Brasileiro e as legislações municipais relacionadas ao tema.

Art. 4º As despesas decorrente

s da execução e/ou aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de maio de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo combater o *bullying* infantil e a pedofilia, através de uma política pública publicitária.

O material publicitário que circulará nos meios de transporte escolar público neste Município de Fazenda Rio Grande servirá como meio efetivo de combater o *bullying* infantil e a pedofilia.

Sabe-se que ambas as pautas em comento são de extrema importância, visto que afetam diretamente a saúde, o bem-estar e a vida da criança e do Adolescente.

Além disso, faz-se importante que o Município se volte em prol desta política pública, a fim de não tão somente tentar combater tais práticas, mas também como instrumento de tentar proteger nossas crianças e adolescentes.

Diante dessas considerações e devido à relevância do assunto, e em proteção das crianças e dos adolescentes, este Nobre Vereador submete ao Plenário este Projeto de Lei, contando com os Nobres Vereador para aprovação do mesmo.

Fazenda Rio Grande, 12 de maio de 2022.


PROFESSOR LÉO
VEREADOR